DECRETO Nº 3.902 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.623 de 05 de setembro de 2011;

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 100.000,00 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.1.002 – Estruturação da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.99.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Outros	R$	40.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	20.000,00
33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.004 –Manutenção de Veículos Automotores - Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	20.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2010)	R$ 11.212.598,23
2- Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2010)	R$ 13.172.091,66
Total:	R$ 24.384.689,89
3- Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2011)	R$ 13.530.172,31
4- Receita prevista p/a X2 (janeiro à dezembro/2011)	R$ 25.284.340,31

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 13.530.172,31}}{\text{R\$ 11.212.598,23}} \times 100 = 120,66\ \%$

$\Delta = 120,66\ \% - 100,00 = 20,66\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 13.172.091,66 x 20,66 % = R$ 2.721.354,13

R$ 2.721.354,13 + R$ 13.172.091,66 = R$ 15.893.445,80

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2011.		R$ 25.284.340,31
B) Arrecadação (C + D)		R$ 29.423.618,11
C) Do dia 1º/ 01/2011 à 31/05/2011	R$ 13.530.172,31	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/11, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 15.893.445,80	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 4.139.277,80
Créditos abertos (-)	R$ 3.866.370,00
Saldo:	R$ 272.907,80
Este crédito (-)	R$ 100.000,00
Saldo disponível:	R$ 172.907,80

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 08 de setembro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 30/09/2011.
Jornal Bim nº 215.
Página 04.
Rubrica
Mat. 01/2439.